



CONGRESSO NACIONAL

MPV 838

00005 ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

CD18577-37599-70

DATA
04/06/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 838, de 2018

AUTOR
Deputado André Figueiredo – PDT

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO
X

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Dê-se nova redação ao artigo 1º, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 1º Fica concedida, pela União, subvenção econômica na comercialização de óleo diesel no território nacional, sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitos os produtores de óleo diesel, no valor de: (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo assegurar uma maior participação na produção interna de óleo diesel. A atual política de preços da Petrobras, viabilizou a entrada de novos concorrentes. A competição só não é maior porque o mercado de distribuição no Brasil ainda é concentrado em três grandes empresas: BR Distribuidora (que é subsidiária da Petrobras), Ipiranga (do grupo Ultrapar) e Raízen (controlada por Shell e Cosan).

Em um ambiente de maior concorrência, com a possibilidade de importar combustível a um preço competitivo, a tendência é que a Petrobras perca participação de mercado.

O volume importado pelas distribuidoras de combustíveis que concorrem com a Petrobras vem crescendo. As importações de diesel somaram 2,907 bilhões de litros no primeiro trimestre de 2018, alta de 39,9% sobre igual período de 2017.

Aumentar o volume de petróleo refinado em refinarias próprias, que atualmente utilizam apenas 68% da capacidade total. É possível refinar 2,4 milhões de barris/dia e atender a demanda interna (com cerca de 2,2 milhões/dia), dependendo menos do mercado internacional.

A subvenção deveria beneficiar somente empresas e produtos brasileiros, uma vez que a Petrobras tem condições e capacidade técnica para suprir o mercado interno.

ASSINATURA

Brasília, 05 de junho de 2018.